



## COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2011

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em bens imóveis. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 26/05/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 16h00. ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, 2800 Stº Carmélia - CAMPO GRANDE - MS. Entrega das Propostas: a partir de 26/05/2011 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 13/06/2011 às 09h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Cel GIL DE MELO ESMERALDO ROLIM  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 25/05/2011) 167078-00001-2011NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 8/2011

Foi adjudicado à firma: CONCORRÊNCIA MÓVEIS PA-RAESCRITÓRIO - LTDA/EPP, Item 4, no valor total de R\$ 21.992,00; HIGIPRES HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA LTDA/ME, Item 7, no valor total de R\$ 600,00; GOLDF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA/EPP, Itens 5 e 6, no valor total de R\$ 3.428,04; BRITTO E FILHOS LTDA, Itens 1 e 2, no valor total de R\$ 15.520,00; INDÚSTRIA E COMÉRCIO LACHI LTDA - EPP, Item 3, no valor total de R\$ 19.499,50. Valor total da ATA R\$ 61.039,54. Responsável pelo julgamento: Everton Luiz Perei-ra Martins.

Cel GIL DE MELO ESMERALDO ROLIM  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 25/05/2011) 167078-00001-2011NE800001

DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO  
ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2011

Nº Processo: 64000000488201038. Contratante: ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS. CNPJ Contratado: 01837720000179. Contratado: CARLOS BACELAR CLINICA LTDA - Objeto: Prestação de serviços médicos especializados nas áreas de neurologia e neurofisiologia clínica. Fundamento Legal: Parágrafo único do artigo 61da Lei 8666/93 Vigência: 10/03/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$100.000,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800103 Fonte: 100000000 - 2011NE800104. Data de Assinatura: 10/03/2011.

(SICON - 25/05/2011) 167249-00001-2011NE800001

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 26/2011

Nº Processo: 64000000488201038. CNPJ Contratante: 09561190000190. Contratante: ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS -NEGRAS. CNPJ Contratado: 05413857000157. Contratado: GAP GRUPO DE ANESTESIA POLICLINICALTDA. Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em anestesiologia. Fundamento Legal: Parágrafo único do artigo 61da Lei 8666/93 Vigência: 10/03/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$100.000,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800285 - ND: 339039 Fonte: 100000000 - 2011NE800286 - ND: 339039. Data de Assinatura: 10/03/2011.

(SICON - 25/05/2011) 167249-00001-2011NE800001

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 35/2011

Nº Processo: 64000000488201038. CNPJ Contratante: 09561190000190. Contratante: ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS -NEGRAS. CNPJ Contratado: 39551528000194. Contratado: INSTITUTO DA MULHER SERVICOS -MEDICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviço do tipo ambulatorio de especialidades e exames diagnósticos. Fundamento Legal: Parágrafo único do artigo 61da Lei 8666/93 Vigência: 10/03/2011 a 31/12/2011. Valor Total: R\$100.000,00. Fonte: 100000000 - 2011NE800137 - ND: 339039 Fonte: 100000000 - 2011NE800138 - ND: 339039. Data de Assinatura: 10/03/2011.

(SICON - 25/05/2011) 167249-00001-2011NE800001

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 19/2011

Processo Administrativo nr 044/2011-AMAN, objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de reparação e manutenção de Espadins Duque de Caxias com banha, em proveito da Academia Militar das Agulhas Negras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA: SANTA TEREZINHA ARTSACRA RESTAURAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 10.884.434/0001-55, o item nr 01 com valor total de R\$ 80.000,00.

Cel RONALDO LIMA DE MIRANDA  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 25/05/2011) 167249-00001-2011NE800001

## ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS

EDITAL Nº 3, DE 19 DE MAIO DE 2011  
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO E MATRÍCULA  
NOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (EXCETO  
OS DE SAÚDE E MÚSICOS), REFERENTES AO PROCESSO  
SELETIVO PARA MATRÍCULA EM 2012

O EXÉRCITO BRASILEIRO, por meio do Departamento de Ensino e Cultura do Exército (DECEX), amparado na Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército e suas alterações, e por intermédio da Escola de Sargentos das Armas (EsSA), faz saber que estão abertas, no período de 13 de maio a 15 de junho de 2011, as inscrições para o Concurso Público de Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos (exceto os de Saúde e Músicos) com início em maio de 2012 e término em novembro de 2013 observadas as instruções a seguir.

TÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente concurso será regido pelas Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula aos Cursos de Formação de Sargentos (exceto os de Saúde e Músicos), referentes ao Processo Seletivo para matrícula em 2012, aprovadas pela PORTARIA Nº 48-DECEX, DE 10 DE MAIO DE 2011.

Art. 2º O concurso destina-se a preencher 1170 (mil cento e setenta), para alunos do Curso de Formação de Sargentos do Exército (exceto os de Saúde e Músicos) que funcionará a partir de maio de 2012, com término em novembro de 2013, das Áreas Combatente/Logística-Técnica e Aviação.

TÍTULO II  
INSCRIÇÃO

Art. 3º Dos requisitos exigidos.

Parágrafo único. O candidato à inscrição no concurso público de admissão aos Cursos de Formação de Sargentos do Exército - exceto os de Saúde e Músicos - deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

I - ser brasileiro, do sexo masculino;

II - ter concluído o Ensino Médio, na forma da legislação federal que regula a matéria. Se estiver cursando a última série desse nível escolar (3ª série) no ano da inscrição para o concurso, somente será habilitado à matrícula se concluí-la com aproveitamento, antes do encerramento do PS;

III - possuir no mínimo, 16 (dezesesseis) e, no máximo, 24 (vinte e quatro) anos de idade, referenciados a 31 de dezembro do ano da matrícula;

IV - se reservista, ter sido licenciado e excluído da última organização militar (OM) em que serviu, estando classificado, no mínimo, no comportamento "bom";

V - se praça da ativa de Força Armada, Polícia Militar ou Corpo de Bombeiros Militar, estar classificado, no mínimo, no comportamento "bom", e possuir autorização e parecer favorável à inscrição, atestados por seu Comandante, Chefe, Diretor ou respectivas autoridades competentes;

VI - não ter sido julgado, em inspeção de saúde, "incapaz definitivamente" para o serviço ativo do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar;

VII - não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de organização militar a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva ("Incapaz C"), condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; se atender a este requisito, deve possuir o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), dentro dos limites de sua validade; se, ao contrário, for isento, deve possuir o Certificado de Isenção;

VIII - se civil, sem ter prestado o Serviço Militar Inicial, estar na situação de alistado ou dispensado da incorporação, conforme seu (CAM) ou (CDI);

IX - se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento "bom", por ocasião do seu desligamento;

X - estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral;

XI - ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento;

XII - não ser oficial, aspirante-a-oficial ou guarda-marinha que esteja na ativa das Forças Armadas ou das Forças Auxiliares;

XIII - não ser oficial da reserva não-remunerada (de 2ª classe, R/2);

XIV - ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura; admite-se, para os candidatos com até 16 (dezesesseis) anos de idade, cujo exame especializado revele a possibilidade de crescimento, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros);

XV - se menor de 18 (dezoito) anos, estar autorizado por seu responsável legal a submeter-se ao processo seletivo e, caso seja aprovado e classificado nas vagas estabelecidas, a ser matriculado no CFS;

XVI - possuir aptidão física e idoneidade moral que o habilitem ao ingresso na carreira de sargento do Exército Brasileiro e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, conforme o art. 11 da Lei nº 6.880, de 1980 (Estatuto dos Militares);

XVII - apresentar declaração de próprio punho quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão; e

Art. 4º Do processamento da inscrição.

§ 1º O pedido de inscrição do candidato, civil ou militar, será feito por meio de ficha de inscrição, disponibilizada no sítio da EsSA na Internet, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo, o qual será publicado juntamente com portaria específica do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e com o respectivo edital de abertura do processo seletivo.

§ 2º A ficha de inscrição poderá ser obtida também via postal, mediante solicitação do candidato à Escola de Sargentos das Armas (EsSA) por meio de carta ou telefone. Nesse caso, o candidato deverá postar o formulário preenchido dentro do mesmo prazo para inscrições efetuadas pela Internet.

§ 3º O preenchimento da Ficha de inscrição será feito em formulário eletrônico padronizado e elaborado pela EsSA, de acordo com orientação contida no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado no sítio daquela Escola ou será fornecido como impresso, via postal. Deverão constar da ficha de inscrição:

I - as informações pessoais do candidato;

II - a opção do candidato quanto à Organização Militar Sede de Exame (OMSE), dentre as previstas no edital de abertura do processo seletivo, onde deseja realizar o exame intelectual;

III - declaração do candidato de que aceita, de livre e espontânea vontade, submeter-se às normas do PS e às exigências do curso pretendido e da profissão militar, caso seja matriculado, segundo as condições estabelecidas na Seção V do CAPÍTULO II, destas instruções; e

IV - o código referente à opção do candidato à área de sua escolha, Combatente/Logística-Técnica, ou à área Aviação, conforme os códigos do quadro abaixo:

CÓDIGO	ÁREA
01	COMBATENTE/LOGÍSTICA-TÉCNICA
02	AVIAÇÃO

§ 4º Deverá ser observado pelo candidato que as áreas Combatente e a Logística-Técnica estão reunidas num único conjunto para efeito do concurso e das demais etapas do PS.

§ 5º Ao acessar o sítio da EsSA na Internet, no endereço eletrônico <http://www.esa.ensino.eb.br>, o candidato deverá:

I - preencher corretamente a ficha de inscrição;

II - imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa e pagá-la, se dela não estiver isento, em uma agência bancária, se dela não estiver isento;

III - ler o Manual do Candidato, disponibilizado eletronicamente; e

IV - imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), o qual estará disponibilizado no referido sítio, dentro do prazo previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo.

§ 6º O período de inscrição para o concurso constará do respectivo Calendário Anual do Processo Seletivo, referido ao edital correspondente. Não serão aceitas inscrições fora desse prazo. Para fins de comprovação do prazo para a inscrição efetuada via postal, será considerada a data registrada pelos Correios, constante do carimbo de postagem.

§ 7º A inscrição somente será efetivada e confirmada mediante o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, sítio de banco na Internet ou correspondente, até o último dia do período de inscrição, ou após o deferimento do comando da EsSA quanto a requerimento de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, em conformidade aos parágrafos 18, 19 e 20 deste artigo.

§ 8º O candidato deverá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição por meio de requerimento ao Comandante da EsSA, enviado-o diretamente à Seção de Concurso, via SEDEX, dentro do prazo estabelecido no Manual do Candidato. Não serão aceitos requerimentos via fax ou correio eletrônico.

§ 9º O Manual do Candidato conterá todas as normas relativas ao concurso de admissão aos CFS, de acordo com este edital, o calendário anual aprovado pelo DECEX e o respectivo edital de abertura.

§ 10 O candidato que contrariar, ocultar ou adular qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula - Art. 3º, deste edital - será considerado inabilitado ao concurso, sendo dele eliminado e excluído, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e esta for efetuada, o aluno enquadrado nesta situação será excluído e desligado do CFS, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responderem a inquérito policial, se houver indício de crime.

§ 11 O candidato militar deverá informar oficialmente ao seu comandante, chefe ou diretor sobre sua inscrição para o concurso, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com suas normas vigentes. O comandante, chefe ou diretor que vier a verificar que seu subordinado não satisfaz a um ou mais dos requisitos constantes do Art. 3º, deste Edital, deverá informar à EsSA que, de posse das informações, anulará a inscrição do candidato.

§ 12 O candidato inscrito por terceiros ou procurador nomeado assume total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com todas as consequências de eventuais erros de seu procurador.

§ 13 Caberá à EsSA o cadastramento final dos candidatos.

§ 14 A informação ao candidato acerca do deferimento de sua inscrição será registrada pela EsSA em seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), que deverá ser obtido pelo candidato mediante recebimento via postal (inscrição realizada por carta ou telefone) ou pelo acesso ao sítio da EsSA (inscrição realizada pela Internet, <http://www.esa.ensino.eb.br>), após o pagamento da taxa de